



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

RPPS e a atual, para sanar dúvidas quanto a utilização da regra disposta na portaria MPS nº 861/2023, onde a responsável da pasta mostra que o Ente está agindo dentro das normas. Tomando a palavra, o Conselheiro José Lucas Garcia manifestou-se favorável à proposta do Ente, considerando que não há outra alternativa, e não vê como viável forçar o pagamento total, visto a insuficiência do Município para tal. A Conselheira Lucilene Ditkum acrescentou que o pagamento mensal que vem sendo feito pelo Ente, proporciona segurança ao fundo e demonstra a preocupação do Ente com a vida financeira do RPPS. Acrescenta ainda que, em sua experiência, não é possível obrigar o Município a arcar com um compromisso que não conseguirá pagar. Não houve por parte dos membros uma manifestação contrária. Os membros do Conselho Deliberativo se posicionaram a favor da possibilidade de o Município repassar o valor referente a um terço dos juros proposto no Projeto de Lei 16/2025 para o aporte financeiro do Déficit 2025. os membros deste conselho se mostram a favor da possibilidade de o Município repassar o valor referente a um terço dos juros proposto junto ao Projeto Lei 16/2025 para o aporte financeiro quanto ao Déficit 2025. Por fim, a Diretora Executiva agradeceu a presença e participação dos conselheiros. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e a presente ata será assinada por todos os presentes.

Andreia dos Santos

Andreia dos Santos
RG: 9.888.287.1
CPF: 057.148.079-95

Flávia Fabricio

Flávia Fabricio
RG: 13.303.372-6
CPF: 069.710.379-01

Lucilene Ditkum

Lucilene Ditkum
RG: 10.089.092-5
CPF: 077.475.029-40

Claudenice B.C. Dzibate

Claudenice Brito Costa Dzibate
RG: 7.358.942-8
CPF: 289.927.158-03

Graciele Gehring

Graciele Gehring
RG: 8.539.050-3
CPF: 056.581.919-47

José Lucas Garcia

José Lucas Garcia
RG: 13.113.530-0
CPF: 102.076.579-80

Soraya Elizabete S. Dzibate

RG: 3.251.246-1
CPF: 498.134.129-68



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA N° 09/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, às nove horas (09h00), na sede administrativa do Previsron, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 822-B – Centro – Roncador – PR, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Deliberativo, nomeados através do Decreto nº 08/2025, para a prestação de contas referente ao mês de junho de 2025 e para deliberações. A diretora executiva iniciou a reunião apresentando as receitas e despesas previdenciárias. As receitas de junho foram de R\$ 634.874,32 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e as despesas, referente à folha de pagamento de aposentados e pensionistas e compensações previdenciárias, totalizaram R\$ 701.110,38 (setecentos e um mil, cento e dez reais e trinta e oito centos). A diretora apresenta em um gráfico que demonstrou um déficit previdenciário entre R\$ 63 mil a R\$66 mil nos meses de abril e junho. Para cobrir a folha de pagamento de junho, foi necessário resgatado R\$80.000,00 (oitenta mil reais) das aplicações, o que é prejudicial ao financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pois, por regra, as compensações de patronal e servidores deveriam cobrir a folha de pagamento para evitar o uso das aplicações destinadas a aposentadorias futuras. Contudo, as despesas com folha de pagamento têm aumentado. As receitas de Taxa de Administração no mês junho foram de R\$ 30.000,00 (trinta mil) repassadas pelo Ente ao RPPS, e as despesas administrativa somaram R\$ 20.629,29 (vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Após a apresentação de contas, a Diretora Executiva apresentou o Projeto de Lei nº 16/2025 que dispõe sobre a instituição de um novo plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do Município de Roncador, Estado do Paraná. A opção escolhida pelo Ente para o equacionamento do déficit atuarial foi a de Aportes crescentes em P.A. definida na Prévia do estudo atuarial e regida pela Portaria MPS nº 861/2023, que permite o repasse de, no mínimo, um terço dos juros, mediante comprovação documental da incapacidade orçamentária do Município. O repasse de aporte para 2025 passaria a ser R\$ 1.257.640,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), dos quais o Município já repassou R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até junho. A Diretora Executiva explicou que a aprovação do Aporte deve ser feita por meio de Lei, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, e o projeto encontra-se junto ao Legislativo para votação e Aprovação. A Diretora Executiva ainda informa que foi realizada uma reunião junto ao Ministério da Previdência, com participação de representantes do Ente, Anterior Gestora do

CNPJ 01.600.982/0001-15
Rua Marechal Deodoro, 822 | B
Centro | CEP: 87.320-000 | Roncador | PR

John B.D.

J. J.

W.E.
Jurif.

Andréia

Ja.

www.previsron.com.br
previsron@gmail.com
previsron@roncador.pr.gov.br
⌚ (44) 9 9953-1470